

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-106/2024

### 09 de outubro de 2024

Determina a abertura de Processo Seletivo EXTERNO E INTERNO de Docente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, especificamente, no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

**CONSIDERANDO:** a) a necessidade de ampla divulgação quanto à atração de docentes de perfis adequados ao preenchimento da vaga para compor o quadro docente da UPM e b) o disposto na IN-RE-072/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** a instalação de Processo Seletivo EXTERNO E INTERNO para preenchimento de 01 vaga para DOCENTE PERMANENTE), a fim de desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU da Universidade Presbiteriana Mackenzie na Área de Concentração: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Linha de Pesquisa: Arquitetura Moderna e Contemporânea: Representação e Intervenção.

**Art. 2º ESTABELEECER** as condições, as exigências e a documentação do Processo Seletivo conforme disposto nos Anexos I, II, III, IV, V e VI e VII.

**Art. 3º DAR CIÊNCIA** do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 4º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
09 de outubro de 2024.  
**154º Ano da Fundação**

DocuSigned by:

*Marco Tullio de Castro Vasconcelos*

31545BC2E779494...

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor

## ANEXO I – IN-RE-106/2024

### PROCESSO SELETIVO EXTERNO E INTERNO DE DOCENTE PERMANENTE PARA A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO (FAU) – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, CAMPUS HIGIENÓPOLIS.

#### Introdução

Este Anexo I contém as diretrizes gerais do Processo Seletivo Externo e Interno de Docente Permanente, cuja observância é imprescindível para o pleno êxito do processo seletivo. Os Anexos II, III, IV, V, VI e VII do Edital tratam, respectivamente, dos requisitos para avaliação do candidato no processo seletivo, do formulário de inscrição, do endereço eletrônico para inscrição no processo seletivo, da declaração de ciência dos termos da Identidade Institucional, das condições de oferta da vaga e do formulário para ajuste do PDA (aplicado somente aos candidatos INTERNOS).

#### 1. Da disponibilidade de Regime de Trabalho

O candidato aprovado será contratado para atividade de ensino, pesquisa e orientação no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo no *Campus* Higienópolis da UPM, além das atividades atuais inerentes à Graduação, de acordo com o regime de trabalho e prazo de contrato indicados no Anexo VI.

#### 2. Das Atribuições do Docente

As atribuições docentes previstas para a vaga compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- I. Orientação de trabalhos de mestrado, doutorado e pós-doutorado no Programa;
- II. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- III. Desenvolvimento de pesquisa relacionada à linha de pesquisa ou atuação do Programa, prevista neste edital;
- IV. Participação em grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa do Programa, na Linha de Pesquisa prevista neste edital, preferencialmente com possibilidade de articulação que envolva pesquisadores de Instituições de Ensino estrangeiras;
- V. Orientação de projetos de iniciação científica da Graduação;
- VI. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação;
- VII. Ensino em curso de Graduação em aulas semanais;
- VIII. Participação em projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do referido Programa de Pós-Graduação;
- IX. Desempenhar atividades em colegiados de apoio à dinâmica do Programa e/ou da Unidade Universitária.

#### 3. Da Inscrição

**3.1.** A inscrição será realizada pelo interessado, exclusivamente mediante o envio de uma mensagem de e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação conforme endereço constante no Anexo IV, oportunidade em que deverá encaminhar todos os documentos listados a seguir, digitalizados.

**3.2.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo III;



- II. *Curriculum Lattes*, com foto, atualizado até a data da inscrição;
- III. Cópia do documento de identidade (no caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte);
- IV. Cópias simples dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado, reconhecidos pelo MEC e/ou CAPES ou, se obtidos no exterior, devidamente convalidados no sistema educacional brasileiro (no caso do diploma de graduação) ou documento comprobatório da solicitação de reconhecimento no Brasil (no caso de diploma de doutorado);
- V. Cópia simples dos documentos comprobatórios de produções bibliográficas e técnicas dos últimos 05 (cinco) anos (artigos científicos, livros e capítulos, artigos em jornais e revistas não acadêmicos, dentre outras);
- VI. Documentos descrevendo sucintamente até 05 (cinco) destaques da sua contribuição para Área de Concentração Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Linha de Pesquisa: Arquitetura Moderna e Contemporânea: Representação e Intervenção. As produções podem ser de natureza diversa, tais como publicações em periódicos qualificados, projetos de pesquisa com financiamento, livros, artigos em anais de eventos relevantes para a área de conhecimento, produções técnicas e artísticas, etc. No documento deve constar o *link* para o *Google Scholar* do candidato;
- VII. Plano de atividades de pesquisa, de ensino, pedagógicas, de internacionalização relacionado à Linha de Pesquisa em disputa.
- VIII. O Plano deve esclarecer a aderência da candidatura à área de concentração e Linha de Pesquisa em disputa e as motivações que o levam a pleitear a vaga, etc.

**3.3.** Não serão aceitos os documentos entregues depois de encerrado o prazo de inscrição;

**3.4.** A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção. As inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, com documentação incorreta ou incompleta, não serão homologadas, ficando o candidato impedido de continuar o processo de seleção.

**3.5.** Os candidatos serão comunicados do deferimento ou indeferimento de sua inscrição por meio de notificação oficial afixada na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica, e por meio do endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição.

## 4. Da Seleção

O processo seletivo compreenderá ao menos duas etapas:

**4.1. Primeira Etapa:** Análise, pela Comissão de Seleção, da documentação e títulos acadêmicos apresentados, com o objetivo de verificar se o candidato preenche os requisitos solicitados para a contratação junto ao Programa. Análise pela Comissão de Seleção de aspectos quantitativos e qualitativos, notadamente, relacionados às produções acadêmicas e técnicas nos últimos 05 (cinco) anos, à experiência docente, à rede de pesquisa e ao domínio de novas tecnologias. A Comissão de Seleção poderá exigir comprovação de domínio da língua inglesa mediante aplicação de exame ou na realização de entrevista. Etapa eliminatória.

**4.2. Segunda Etapa:** Entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa pela Comissão de Seleção. Cada candidato deverá realizar uma apresentação oral de sua trajetória acadêmica, seguida do “plano de atividades de pesquisa, de ensino, pedagógicas, de extensão e internacionalização” para 24 meses (duração de 30 a 40 minutos). Na sequência, a Comissão de Seleção fará a arguição seguida de entrevista sobre o perfil e as motivações do candidato. Os candidatos serão avaliados com base nos critérios elencados nos requisitos para a vaga. A sessão

de apresentação oral da trajetória e proposta do “plano de atividades” será pública. Etapa classificatória.

**4.3. Terceira Etapa (aplicada somente a candidatos EXTERNOS):** realização de entrevista pela área de Recrutamento e Seleção da Superintendência de Gestão de Pessoas e Serviços (SUPES/IPM) com os três primeiros classificados por vaga, para o encaminhamento à Reitoria, em ordem de classificação, para escolha do(a) docente a ser contratado(a).

## 5. Da Comissão de Seleção

**5.1.** A Comissão de Seleção será constituída nos termos do Regulamento do referido Programa de Pós-Graduação e deverá elaborar seu relatório final, relacionando os candidatos em ordem de classificação e encaminhá-los diretamente à Reitoria para análise e aprovação.

## 6. Cronograma do Processo de Seleção

**6.1.** Inscrição dos candidatos: **do dia 10 de outubro de 2024 ao dia 20 de novembro de 2024, até as 23h59min;**

**6.2.** Divulgação do resultado da Primeira Etapa: **28 de novembro de 2024, às 18h**, no site da respectiva Unidade Acadêmica;

**6.3.** Realização da Segunda Etapa: **02 de dezembro a 10 de dezembro de 2024, das 10h às 19h;**

**6.4.** Divulgação do resultado da Segunda Etapa: **12 de dezembro de 2024 às 14h**, no site da respectiva Unidade Acadêmica;

**6.5.** A CPLAN/PRPA deverá encaminhar diretamente à área de Recrutamento e Seleção da SUPES/IPM, os nomes dos 3 (três) primeiros classificados nas etapas acadêmicas, por vaga, **em ordem de classificação**, para realização dos procedimentos seletivos institucionais, **até às 16h do dia 12 de dezembro de 2024.**

**6.6.** Realização de forma *on-line* da Terceira Etapa (aplicada somente a candidatos EXTERNOS): **de 02 de janeiro a 09 de janeiro de 2025, das 9 às 17h**, com o encaminhamento pela SUPES à Reitoria, **até às 15h do dia 10 de janeiro de 2025**, dos 3 (três) primeiros nomes, por vaga, na ordem de classificação atribuída pela Segunda Etapa, para escolha do(a) docente a ser contratado.

**6.7.** Divulgação dos classificados: **15 de janeiro de 2025, a partir das 16h**, através do link: <https://www.mackenzie.br/colaboradores/trabalhe-conosco/>.

**6.8.** Período de contratação pela área de Recrutamento e Seleção da SUPES/DESIN/IPM: **16 de janeiro a 24 de janeiro de 2025.**

**6.9.** Data prevista para admissão ao quadro docente da UPM: **27 de janeiro de 2025** (não aplicável ao quadro docente temporário da UPM).

**6.10.** O candidato aprovado iniciará as atividades como DOCENTE PERMANENTE do Programa a partir de **03 de fevereiro de 2025.**

## 7. Das Disposições Finais

**7.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado homologado pelas instâncias competentes.

**7.2.** O candidato aprovado, que por motivos particulares desistir do credenciamento, deve enviar uma comunicação para o mesmo endereço de e-mail da inscrição ([pos.fau@mackenzie.br](mailto:pos.fau@mackenzie.br)) formalizando sua desistência.

**7.3.** Os candidatos externos classificados e não contratados, passarão a compor um banco de talentos facultando-se a possibilidade de nova convocação para o preenchimento de vagas adicionais no prazo de até 24 meses.

- 7.4.** O ingresso na carreira de docente permanente será efetivado respeitando-se a titulação indicada/exigida no Anexo VI deste edital.
- 7.5.** As vagas porventura não preenchidas no processo seletivo previsto neste edital de contratação, serão supridas por candidatos que compõe o banco de talentos previsto no item 7.3, e inexistindo candidatos que atendam ao perfil da vaga, será realizada contratação de docentes temporários, a critério da Reitoria.
- 7.6.** É condição *sine qua non* que, caso o candidato selecionado seja INTERNO, o(a) docente selecionado(a) deverá, no momento do credenciamento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, possuir Plano Docente de Atividades (PDA) que permita assumir os compromissos atinentes ao referido credenciamento, nos termos da IN-RE 092/2023. Eventual ajuste do Plano Docente de Atividades (PDA) deverá preservar inalteradas as atividades já indicadas na Dimensão Ensino e, conseqüentemente, preservar o Regime de Trabalho Docente até o término do semestre letivo.
- 7.7.** Para fins de ajuste no PDA, deverá o candidato INTERNO selecionado preencher o formulário constante do Anexo VII.
- 7.8.** A candidatura é restrita apenas a docentes INTERNOS com o mesmo regime informado na vaga.
- 7.9.** O docente INTERNOS que estiver alocado em outra Unidade Acadêmica, deve comunicar expressamente o Diretor sobre a candidatura e entregar a comunicação assinada pelo Diretor da sua Unidade à Comissão de Seleção. Este procedimento visa garantir uma comunicação clara e transparente, facilitando o processo de seleção e promovendo a integração entre as diferentes Unidades Acadêmicas.
- 7.10.** A Comissão de Seleção será constituída nos termos do Regulamento do referido Programa de Pós-Graduação e deverá elaborar seu relatório final e encaminhá-lo diretamente à Reitoria
- 7.11.** Da decisão da Comissão de Seleção, não cabe Recurso.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
09 de outubro de 2024.  
**154º Ano da Fundação**

DocuSigned by:  
  
31545BC2E779494...  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor

**ANEXO II – IN-RE-106/2024**

LINHA DE PESQUISA:	Arquitetura e Urbanismo: Representação e Intervenção
--------------------	--

**Dos Requisitos para Avaliação do Candidato no Processo Seletivo**

- (A) Os candidatos, poderão ser brasileiros ou estrangeiros, portadores de diploma registrado de Arquiteto e Urbanista, em instituição de ensino superior brasileira ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado pelo MEC.
- (B) Os candidatos deverão ser portadores de título de Doutor há pelo menos 03 (três) anos, anteriores ao momento da inscrição no Processo Seletivo. O título de Doutor deverá ter sido outorgado por Curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. O portador de título de Doutor obtido no Exterior sem reconhecimento no Brasil deverá, no momento da inscrição, apresentar o comprovante do pedido de Reconhecimento do Título de Doutor junto a Instituição de Ensino Superior brasileira em curso reconhecido pelo MEC e pela CAPES. Para informações sobre revalidação, o candidato deve acessar e para abertura de processo <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/ acesso>.
- (C) Os candidatos devem ter formação acadêmica, produção acadêmica e técnica compatíveis com as exigências de aderência a(s) Linha(s) de Pesquisa supracitada(s) e demonstrar capacidade de produção colaborativa com grupos de pesquisa no Brasil e no exterior.

Para análise desse item, serão considerados:

- i. Experiência e produtividade a partir da documentação entregue (conforme relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição, no item 3.2 desse edital), bem como o índice h do *Google Scholar* (para o total da produção e dos últimos 04 (quatro) anos);
- (D) Serão consideradas as experiências dos candidatos referentes a:
- i. Experiência no ensino de pós-graduação stricto sensu;
  - ii. Liderança ou participação em projetos de extensão;
  - iii. Prêmios, bolsas ou distinções científicas ou profissionais;
  - iv. Fluência no idioma inglês para ministrar disciplinas nessa língua.
  - v. Participação em associações de pesquisa;
  - vi. Participação em órgãos consultivos e órgãos normatizadores, nacionais e internacionais;
  - vii. Experiência em gestão acadêmico-administrativa;
  - viii. Liderança e participação em projetos de pesquisa com financiamento.
- (E) Será analisado o documento descrevendo sucintamente até 05 (cinco) destaques da sua contribuição incluindo a produção intelectual: bibliográfica qualificada, técnica e artística.
- (F) Será analisado o documento relativo ao Plano de Atividades pesquisa, ensino, extensão, pedagógicas e internacionalização.

## ANEXO III – IN-RE-106/2024

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EXTERNO E INTERNO DOCENTE  
DADOS PESSOAIS**

Nome	CPF	Data nascimento
CNPJ ativo	Razão Social	
Possui parentes que trabalhem no Mackenzie	Grau de Parentesco / Nome / Área de Atuação	

## INFORMAÇÕES PARA CONTATO

E-mail	Celular	Telefone Residencial	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	

## INFORMAÇÕES DO DOCENTE (SE CANDIDATO INTERNO)

DRT	REGIME	UA

## CANDIDATURA

<b>Código da Vaga (ANEXO VI)</b>

DS  
M+DCU

**ANEXO IV – IN-RE-106/2024**

ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO (atenção para o item 3.1 do Anexo I deste Edital)

Unidade Acadêmica (UA)	Programa de Pós-Graduação	E-mails
FAU	Arquitetura e Urbanismo	pos.fau@mackenzie.br

DS  
M+DCU



---

**ANEXO V – IN-RE-106/2024**

**DECLARAÇÃO**

Nome do Candidato:

Declaro ter conhecimento da **Missão** e **Visão** da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que definem a identidade confessional da instituição e norteiam seus princípios e valores, a saber:

**Missão**

*Educar e cuidar do ser humano, criado à imagem de Deus, para o exercício pleno da cidadania, em ambiente de fé cristã reformada.*

**Visão**

*Ser reconhecida pela sociedade como instituição confessional presbiteriana e filantrópica, que se dedica às ciências divinas e humanas, comprometida com a responsabilidade socioambiental, em busca contínua da excelência acadêmica, do cuidado e da gestão.*

Data:    /    /

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI – IN-RE-106/2024

Cod. Vaga	Quantidade de Vagas	Área/Formação do Professor	Curso(s)	Atuação Específica	Titulação exigida	Regime de Trabalho	UA
	Remuneração						Campus
PM 2024.2.003	01 vaga)	Arquitetura e Urbanismo	Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura Moderna e Contemporânea: Representação e Intervenção	Doutor	Professor Período Integral	FAU
	R\$19.981,94					40h semanais	
						PPI	Higienópolis

DS  
MTDCU

**ANEXO VII – IN-RE-106/2024**

**FORMULÁRIO AJUSTE PDA (APENAS PARA CANDIDATOS INTERNOS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
DRT \_\_\_\_\_, declaro minha desistência das seguintes atividades acadêmicas constantes em meu PDA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_:  
(semestre) (ano)

	ATIVIDADES	CH
GESTÃO		
PESQUISA		
EXTENSÃO		
<b>TOTAL:</b>		

Com isto, declaro-me em plenas condições para atendimento ao disposto no item 6.3 e 6.4 do Anexo I desta IN-RE.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura)

DS  
MTDCV